

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 468/2025
DE 23 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02, de 22 de maio de 2025, emitido pelo Advogado do Município, que aponta graves irregularidades no processo de Dispensa de Licitação nº 41/2024, cujo objeto é a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC para realização de concurso público municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto às obrigações da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme consolidado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para apurar as irregularidades apontadas no Parecer Jurídico nº 02/2025 referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2024 e ao Contrato nº 550/2024, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC.

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.sc.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Art. 2º - Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR** de todos os atos referentes ao Concurso Público em curso, incluindo a aplicação de provas ou quaisquer outras etapas do certame, até a conclusão do presente procedimento.

Art. 3º - Designar Comissão Especial para condução do Procedimento Administrativo, composta pelos seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 181/2025, de 11 de fevereiro de 2025:

1. Alisson Lima de Andrade - Presidente
2. Aloízio dos Santos Silva - Membro
3. Maria Silvia Simões do Nascimento - Membro

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, apresentando relatório circunstanciado com a conclusão sobre as irregularidades e as recomendações cabíveis.

Art. 5º - Notificar o INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA - IBPTEC sobre a instauração do presente procedimento e a suspensão cautelar do concurso público, para defesa no prazo de 05 dias.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 23 DE MAIO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>